



Diário Oficial de Palmas

ANO X
TERÇA-FEIRA
26 DE NOVEMBRO DE 2019
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
2.378

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	2
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	2
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	6
SECRETARIA DA SAÚDE.....	9
SECRETARIA DA HABITAÇÃO.....	14
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS.....	14
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	16
PREVIPALMAS.....	19
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	20
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	21

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.818, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera o art. 1º do Decreto nº 1.619, de 19 de junho de 2018, para substituir nomes de membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, conforme especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 1.619, de 19 de junho de 2018, que designa os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art 1º.....

I -

e)

1. Auriman Cavalcante Rodrigues, titular; (NR)

V -

b)

1. Ana Karolline Soares Alves, titular; (NR)
2. Gilberto Batista de Alcântara, suplente; (NR)

VI -

a)

1. João Paulo Alves Calçado, titular; (NR)

c)

2. André Calvacante da Silva, suplente. (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de novembro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Luzimeire Ribeiro de Moura Carreira
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas

ATO Nº 769 - EX.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve,

CONSIDERANDO o Ofício nº 659/2019/SUCON/PGM, que orienta a adoção de providências a fim de exonerar o servidor FÁUSTONE BANDEIRA MORAIS BERNARDES, nomeado sub judice no cargo de Analista Técnico Administrativo, com execução provisória oriunda do Mandado de Segurança nº 0016273-66.2015827.2729, da 1ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, por meio do Ato nº 580-NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, edição nº 1.760, de 25 de maio de 2017;

CONSIDERANDO que a orientação se fundamenta no fato de que o Supremo Tribunal Federal reformou, por meio do RE 1.180.229 AGR/TO, a decisão que concedeu o direito à nomeação do candidato, não havendo amparo legal para a permanência do impetrante no cargo;

CONSIDERANDO que ao ser cientificado de decisão judicial, ao Chefe do Poder Executivo incumbe cumprir,

Art. 1º É exonerado FÁUSTONE BANDEIRA MORAIS BERNARDES do cargo efetivo de Analista Técnico Administrativo.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de novembro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 770 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º É nomeado CLÉORBETE SANTOS no cargo de Presidente da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, a partir de 27 de novembro de 2019.

Art. 2º É revogado o Ato nº 452-DSG, de 11 de julho de 2019.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de outubro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 627, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º São rescindidos, a pedido, os contratos de trabalho dos servidores a seguir discriminados, dos cargos que especifica, da Secretaria Municipal da Educação:

I - JAQUELINY MURIEL DOS SANTOS MOREIRA, matrícula nº 413038006, Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, a partir de 29 de outubro de 2019;

II - WELLINGTON SREMSE ALMEIDA XERENTE, matrícula nº 413037718, Agente Administrativo Educacional-40h, a partir de 13 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de novembro de 2019.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 628, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594,

de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho de ANTÔNIA GONÇALVES RODRIGUES, Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, a partir de 22 de outubro de 2019, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de novembro de 2019.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 629, DE 26 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º É retificado no Ato nº 756-CT, de 14 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.371, de 14 de novembro de 2019, a parte que especifica, quanto ao nome, onde se lê: ALCIONE LOPES RIBEIRO BEZERRA GOUVEIA; leia-se: ALCIONE LOPES RIBEIRO BESERRA GOUVEIA.

Art. 2º É retificado no Ato nº 757-CT, de 14 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.371, de 14 de novembro de 2019, a parte que especifica, quanto ao nome, onde se lê: AMANDA DA SILVA VIEIRA; leia-se: AMANDA SILVA VIEIRA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de novembro de 2019.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PORTARIA/GAB/PGM/Nº 34, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº. 1.956, de 08 de abril de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Procuradoria do Município de Palmas mediante a racionalização dos trabalhos.

R E S O L V E:**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS**

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

Art. 1º. DESIGNAR a lotação do Procurador Municipal RENATO ARRUDA MARTINS, matrícula nº 413029728, para atuar exclusivamente na Subprocuradoria Fiscal e Tributária.

Art. 2º. DESIGNAR a lotação da Procuradora Municipal ANA CATARINA IUMATTI QUEIROZ, matrícula nº 413038424, para atuar exclusivamente na Subprocuradoria Administrativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2019.

MAURO JOSÉ RIBAS
Procurador-Geral do Município

PORTARIA/GAB/PGM/Nº 35, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº. 1.956, de 08 de abril de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Por força do contido na presente Portaria, ficam designadas as atribuições dos procuradores municipais lotados na Subprocuradoria do Contencioso, Fiscal e Tributário, que atuam nos processos administrativos e judiciais que envolvem matéria fiscal e tributária, bem como os respectivos critérios de distribuição.

Art. 2º. Para atuar exclusivamente nos processos administrativos e judiciais envolvendo matéria fiscal e tributária, ficam designados os seguintes procuradores:

NOME	MATRÍCULA
ANA GABRIELA PELAGIO ALVES POGGIO	413028910
HÍTALLO RICARDO PANATO PASSOS	413028911
JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA PARENTE	43601
JULIA FERREIRA DE MESQUITA FERRAZ	413028963
RENATO ARRUDA MARTINS	413029728
PATRICIA MACEDO ARANTES	268401

Art. 3º. A distribuição ordinária dos processos judiciais envolvendo matéria fiscal e tributária, classificados como "Execução Fiscal", em trâmite na Justiça Estadual de primeiro grau, se dará de forma equitativa entre os seguintes procuradores:

NOME	MATRÍCULA
ANA GABRIELA PELAGIO ALVES POGGIO	413028910
JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA PARENTE	43601
JULIA FERREIRA DE MESQUITA FERRAZ	413028963
PATRICIA MACEDO ARANTES	268401

§1º. Por ocasião da distribuição dos processos judiciais classificados como "Execução Fiscal", em trâmite na Justiça Estadual de primeiro grau, a chefia da SUCON/SUFIT apurará o quantitativo total de processos e providenciará a sua divisão igualitária, de forma que cada um dos procuradores receba a mesma quantidade.

§2º. Caso não seja possível efetuar a divisão igualitária, na forma do parágrafo anterior, a chefia da SUCON/SUFIT deverá providenciar as devidas compensações na próxima distribuição, de modo a preservar o seu caráter equitativo.

Art. 4º. A distribuição de processos judiciais prevista no artigo anterior não inclui aqueles classificados como "Execução Fiscal" que envolvam os 100 (cem) maiores devedores, conforme lista periodicamente atualizada pela Secretaria Municipal de Finanças, os quais serão distribuídos, com exclusividade, ao (à) seguinte procurador (a) municipal:

NOME	MATRÍCULA
HÍTALLO RICARDO PANATO PASSOS	413028911

Art. 5º. Na distribuição dos processos judiciais envolvendo matéria fiscal e tributária em trâmite na Justiça Estadual de segundo grau, na Justiça Federal (1º e 2º graus), nos Tribunais Superiores, assim como daqueles que se classifiquem como "Ações Antixacionais", será considerado o algarismo imediatamente anterior ao dígito do número do processo, devendo a chefia da SUCON/SUFIT obedecer aos seguintes critérios:

Algarismo	Procurador (es) designado (s)
0	ANA GABRIELA PELAGIO ALVES POGGIO
1	ANA GABRIELA PELAGIO ALVES POGGIO
2	JULIA FERREIRA DE MESQUITA FERRAZ
3	JULIA FERREIRA DE MESQUITA FERRAZ
4	RENATO ARRUDA MARTINS
5	RENATO ARRUDA MARTINS
6	JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA PARENTE
7	JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA PARENTE
8	PATRICIA MACEDO ARANTES
9	PATRICIA MACEDO ARANTES

§1º. Os processos judiciais em que o Município de Palmas figure no polo passivo e envolvam matéria fiscal e tributária serão distribuídos de acordo com os critérios previstos no caput deste artigo.

§2º. Quando do envio do termo de distribuição aos procuradores, a chefia da SUCON/SUFIT deverá indicar, de forma expressa, que o processo não se classifica como "Execução Fiscal", de modo que o procurador tenha ciência do prazo com a antecedência necessária.

§3º. Os processos judiciais referidos no caput, que envolvam os 100 (cem) maiores devedores, conforme lista periodicamente atualizada pela Secretaria Municipal de Finanças, serão distribuídos com exclusividade ao (à) procurador (a) municipal mencionado (a) no art. 4º.

Art. 6º. Os processos administrativos envolvendo matéria fiscal e tributária serão distribuídos, com exclusividade, ao (à) seguinte procurador (a) municipal:

NOME	MATRÍCULA
RENATO ARRUDA MARTINS	413029728

§1º. A atribuição prevista o caput inclui:

I – Elaboração de pareceres jurídicos, despachos e manifestações em processos administrativos sobre matéria fiscal e tributária;

II – Atuação nos processos judiciais, em trâmite na Justiça Estadual, Federal ou Tribunais Superiores, quando vinculada à manifestação exarada no processo administrativo;

III – Manifestações em processos judiciais, quando a providência tiver origem em demandas administrativas instauradas por autoridades municipais competentes;

IV – Manifestações em processos judiciais, quando a providência estiver contida em processo administrativo, salvo nos casos em que o processo judicial respectivo estiver vinculado ou tenha sido iniciado a pedido de algum dos procuradores mencionados nos arts. 3º e 4º.

§2º. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para manifestação nos processos administrativos referidos no presente artigo, o qual poderá ser prorrogado à critério da chefia da SUCON/SUFIT, mediante justificativa do procurador (a) designado (a).

§3º. O prazo de 30 (trinta) dias previsto no parágrafo anterior não se inicia enquanto não for sanada eventual diligência a cargo da Administração Municipal, cuja necessidade seja devidamente demonstrada e fundamentada pelo (a) procurador (a) designado (a).

Art. 7º. Será adotado o critério de rodízio entre todos os procuradores mencionados nesta portaria, para os fins de:

I – Ajuizamento de novos processos judiciais envolvendo matéria fiscal e tributária, classificados como "Execução Fiscal";

II – Ajuizamento de novos processos judiciais envolvendo matéria fiscal e tributária, que não se qualifiquem como "Execução Fiscal";

III – Realização de audiências, excetuadas as que forem designadas em regime de mutirão.

Parágrafo único: Para os fins do disposto no caput, a chefia da SUCON/SUFIT deverá providenciar um sorteio para a definição de ordem fixa a ser adotada no rodízio, o que deverá ocorrer em reunião, devidamente registrada em ata, com a presença de todos os procuradores mencionados nesta portaria.

Art. 8º. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para o ajuizamento de novos processos judiciais envolvendo matéria fiscal e tributária, o qual poderá ser prorrogado à critério da chefia da SUCON/SUFIT, mediante justificativa do procurador (a) designado (a),

Parágrafo único: O prazo de 30 (trinta) dias previsto no caput não se inicia enquanto não for sanada eventual diligência a cargo da Administração Municipal, cuja necessidade seja devidamente demonstrada e fundamentada pelo (a) procurador (a) designado (a).

Art. 9º. A substituição, por motivo de férias, dos procuradores mencionados nesta portaria obedecerá ao seguinte:

I – Os procuradores mencionados nesta portaria não poderão gozar férias em períodos concomitantes;

II – No período das férias dos procuradores mencionados nos artigos 3º e 4º, a chefia da SUCON/SUFIT distribuirá os processos administrativos e os judiciais classificados como “Execução Fiscal” equitativamente entre todos os demais procuradores mencionados nesta portaria, obedecidas as regras previstas nos §§ 1º e 2º do art. 3º.

§1º. Em relação aos processos previstos no art. 5º, a chefia da SUCON/SUFIT deverá proceder à redistribuição dos processos entre os demais procuradores mencionados nesta portaria, observada ordem estabelecida no rodízio previsto no art. 7º.

§2º. O procurador substituto deverá cumprir todos os prazos processuais que vençam durante o período das férias do procurador substituído, assim como devolver os processos administrativos com manifestação.

§3º. O procurador substituto deverá devolver ao procurador substituído os processos que lhe foram redistribuídos cujo prazo processual vença no período posterior ao retorno das férias.

§4º. Caso surja a necessidade de ajuizamento de novos processos judiciais envolvendo matéria fiscal e tributária durante o período das férias que, a critério da chefia, não possa aguardar o retorno do (a) procurador (a) a quem foi incumbido o ajuizamento, deverá ocorrer a redistribuição entre os demais procuradores, observado o rodízio previsto no art. 7º.

Art. 10. Na hipótese de afastamentos por motivo diferente de férias, os processos do (a) procurador (a) afastado (a) serão redistribuídos equitativamente entre todos os demais procuradores mencionados nesta portaria, observado o rodízio previsto no art. 7º.

Art. 11. Os casos omissos e os conflitos de atribuição envolvendo os procuradores mencionados nesta portaria serão resolvidos pela chefia da SUCON/SUFIT.

Art. 12. Fica revogada a Portaria/GAB/PGM/ nº 17, de 24 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2.291, de 25 de julho de 2019.

Art. 13. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2019.

MAURO JOSÉ RIBAS
Procurador-Geral do Município

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 AMPLA CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público A PRORROGAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL de nº 026/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, para que ocorra dia 06 de dezembro de 2019, às 14:00 horas, que tem por objeto a futura aquisição de enfeites para ornamentação natalina, instruído no processo nº 2019078863. Visando a adequação do edital. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas em horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br

Palmas, 25 de novembro de 2019.

Giovane Neves Costa
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019 – 2ª PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Palmas -TO, por meio da Secretaria Municipal de Comunicação e da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará às 14:00 horas do dia 14 de janeiro de 2020, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas -TO - Brasil, CEP 77.015-550, a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019, do tipo TÉCNICA E PREÇO, cujo objeto é a contratação de 03 (três) agências para a prestação dos serviços de publicidade, tudo conforme as especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos do processo nº 2019030096. O edital poderá ser examinado no sítio portal.palmas.to.gov.br ou retirado pelos interessados na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço acima mencionado, das 13:00 às 19:00 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local e pelo fone (63) 3212-7243 / 7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas, 25 de novembro de 2019.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019 LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público que realizará às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 09 de dezembro de 2019, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019, do tipo MENOR PREÇO, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo “marmitex, conforme condições anexos em edital, instruído no processo nº 2019083512. O Edital poderá ser retirado no site:

www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, em horário das 13h às 19h, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas, TO. 26 de novembro de 2019.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2019
LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal da Educação, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público que realizará às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 11 de dezembro de 2019, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo o objeto contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de proteção individual, materiais de limpeza, gêneros alimentícios e utensílios de cozinha, para atender a unidades administrativas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, instruído no processo nº 2019044421. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, em horário das 13h às 19h, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas, TO. 26 de novembro de 2019.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 3212-7053, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Auto de Infração/ Processo	Exigência Tributária	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
GARCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.	Autos de Infração: 16467-16468-16469-16470-16471/2019. Processos: 2019036272-2019036278-2019036302-2019036303-2019036305.	ISS-AF	03/12/2019	14:45h

Palmas, 25 de novembro de 2019.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da Juref

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da decisão contida no Despacho conforme a seguir:

Nome	Lançamento/Exigência Tributária	Nº Despacho/Decisão
RSN LOGISTICA LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.	Reclamação de Lançamento/IPTU. Processo: 2019055968	Despacho Nº 047/2019/JUREF. Concedido prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente Edital, para apresentação do documento solicitado por meio do Despacho nº 017/2019/SEFIN/DAIP.

Palmas, 22 de novembro de 2019.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da Juref

Um só lugar, centenas de serviços!



**Atendimento de segunda a sexta,
das 8h às 18h.**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA GAB/SEMED Nº 0923, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

Aprova e torna público os Calendários Escolares, para o ano letivo de 2020, das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Palmas, da forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c com Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.281, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e tornar público os Calendários Escolares, para o ano letivo de 2020, das unidades educacionais da Rede Municipal de Palmas, conforme segue:

I – Calendário Escolar Educação Infantil e Ensino Fundamental/2020;

II – Calendário Escolar Campo/2020;

III – Calendário Escolar Educação de Jovens e Adultos/2020.

Art. 2º Os calendários constantes no art. 1º desta Portaria estarão disponíveis, no site da Prefeitura de Palmas, no endereço: www.palmas.to.gov.br.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,
aos 22 dias do mês de novembro 2019.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

ERRATA

A ACE Escola Municipal de Tempo Integral Daniel Batista, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Resultado da Licitação, TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019 – Processo nº 2019047335 – Aquisição de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2317, de 18 de Novembro de 2019, pág.06;

Onde se lê:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2019;

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2019;

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2019;

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2019;

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2019

Leia-se:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2019;

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2019;

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2019;

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2019;

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2019

Palmas/TO, em 26 de Novembro de 2019.

Elizania Quelha de Almeida Rodrigues
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACE da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no Resultado de Licitação Convite de aquisição de gêneros alimentícios nº 002/2019, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.335 de 25 de setembro de 2019, pág.09.

Onde se lê:

PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME com valor total de R\$ 12.409,00 (Doze mil quatrocentos e nove reais),

Leia-se:

PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME com valor total de R\$ 10.129,00 (Dez mil cento e vinte e nove reais).

Palmas/TO, em 26 de novembro de 2019.

Zilda Fonseca dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Encantado, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público que no Resultado da Chamada pública-001/2019 para Aquisição de Gêneros Alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.240 de 14 de Maio de 2019, págs: 12 e 13.

Onde se lê:

JOEL GOMES DE SOUZA com o valor total de R\$ 2.002,70 (Dois mil e dois reais e setenta centavos);

ROGÉRIA APARECIDA DE OLIVEIRA com o valor de R\$ 343,70 (Trezentos e quarenta e três reais e setenta centavos)

Leia-se:

JOÃO RODRIGUES SOBRINHO com o valor total de R\$ 2.002,70 (Dois mil e dois reais e setenta centavos);

JOÃO RODRIGUES SOBRINHO com o valor total de R\$ 102,20 (Cento e dois reais e vinte centavos).

Palmas/TO, 26 de novembro de 2019.

Marcos Alberto Ribeiro Telles
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019 ACE PE. JOSIMO TAVARES

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Tavares, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa WFC-GOIAS SERVIÇOS E PRESTAÇÕES EIRELI-ME, com o valor total de R\$ 11.903,17 (Onze mil novecentos e três reais e dezessete centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2019071551, tendo como objeto a reforma da cozinha da ETI Pe. Josimo Tavares.

Palmas/TO, 26 de novembro de 2019.

Eugirle Pinheiro da Silva Carvalho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA-CONVITE Nº 003/2019 ACE MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Maria Júlia Amorim Soares Rodrigues, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa SALINA CORP. EIRELI - EPP, com o valor total de R\$: 85.261,67 (Oitenta e cinco

mil duzentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos) foi julgada como vencedora do Processo nº 2019046914, tendo como objeto a Reforma de Rampa e Escadas.

Palmas/TO, 26 de novembro de 2019.

Antônio Campos da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CARTA-CONVITE Nº 004/2019
ACE LUIZ RODRIGUES

A comissão Permanente de licitação da ACE da escola Municipal Luiz Rodrigues, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a empresa MAJU COMERCIAL EIRELI-ME, com o valor de R\$ 57.281,84 (Cinquenta e sete mil duzentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos); e a empresa A. B. TELEINFORMÁTICA COMUNICAÇÃO LTDA, com o valor de R\$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais);, foram julgadas como vencedoras do processo nº 2019047722, tendo como objeto a aquisição de computadores, nobreak e notebook, para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO 26 de novembro de 2019.

Francisco de Assis Barbosa Reis
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA-CONVITE Nº 005/2019
ACE LUIZ GONZAGA

A ACE da Escola Municipal Luiz Gonzaga por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h00min do dia 04 de Dezembro de 2019, na Sala da Direção na Escola Municipal Luiz Gonzaga, localizado no endereço 503 Norte, APM 06 Alameda 05, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 005/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de Gêneros Alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Luiz Gonzaga, Processo n.º 2019092689. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Luiz Gonzaga, a partir dessa publicação até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura, no endereço acima. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone, (063) 3218-5384.

Palmas/TO, 26 de novembro de 2019.

Leonardo Costa Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2019.

PROCESSO Nº: 2019064299
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MONTEIRO LOBATO
CONTRATADA: WANDERSON GOMES DA SILVA.
OBJETO: Aquisição dos Móveis Planejados com projeto
VALOR TOTAL: R\$ 42.593,28(Quarenta e dois mil quinhentos e noventa e três reais vinte e oito centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, Posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2019
RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.1109.4429 e 12.361.1109.4546;
Naturezas de Despesas: 44.50.52.
Fontes:002000360,002000361,002000365,003040360,

0030403610,3040365,0020090361,0020090365,003090040,001012360,001012361 e 001012365.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 06 DE NOVEMBRO DE 2019.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MONTEIRO LOBATO, por sua Representante legal a Sr.ª LUCIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Inscrita no CPF nº 548.196.366-34 e Portadora do RG nº M3566544.

Empresa: - ME. Inscrita no CNPJ nº 21.812.073/0001-58, por meio de seu representante Legal o Sr. Wanderson Gomes da Silva inscrito no CPF nº 015.145.561-97 e portador do RG nº 766345 SSP-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2019

PROCESSO Nº: 2019072850
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO
CONTRATADA: PAPELARIA IDEAL EIRELI-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE
VALOR TOTAL: R\$ 348,80 (trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2019072850.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558.
Fonte: 0020, 0030, 0010;
Natureza da despesa: 33.50.30.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2019.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, por seu representante legal o Sr. Andson José da Silva Oliveira, inscrito no CPF nº 794.081.842-20 e portador do RG nº 4698092 SSP/PA. Empresa PAPELARIA IDEAL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 24.965.513/0001-03, por meio de seu representante legal o Sr. Agamenon Pessoa Diniz Filho, inscrito no CPF nº 003.545.991-35 e portador do RG nº 350.572 SEJSP/II/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2019

PROCESSO Nº: 2019072850
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO
CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE
VALOR TOTAL: R\$ 607,49(seiscentos e sete reais e quarenta e nove centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2019072850.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558.
Fonte: 0020, 0030, 0010;
Natureza da despesa: 33.50.30.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2019.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, por seu representante legal o Sr. Andson José da Silva Oliveira, inscrito no CPF nº 794.081.842-20 e portador do RG nº 4698092 SSP/PA. Empresa PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2019

PROCESSO Nº: 2019072850
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO
CONTRATADA: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE
VALOR TOTAL: R\$ 2.032,18(dois mil trinta e dois reais e dezoito centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2019072850.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558.

Fonte: 0020, 0030, 0010;
 Natureza da despesa: 33.50.30.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019
 DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2019.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, por seu representante legal o Sr. Anderson José da Silva Oliveira, inscrito no CPF nº 794.081.842-20 e portador do RG nº 4698092 ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.324.471/0001-74, por meio de seu representante legal o Sr. Magnun Ramos da Silva, inscrito no CPF nº 019.482.361-09 e portador do RG nº 778.012 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2019

PROCESSO Nº: 2019076310
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO
 CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA
 VALOR TOTAL: R\$ 239,20 (duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2019076310.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558.
 Fonte: 0020, 0030, 0010;
 Natureza da despesa: 33.50.30.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019
 DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2019.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, por seu representante legal o Sr. Anderson José da Silva Oliveira, inscrito no CPF nº 794.081.842-20 e portador do RG nº 4698092 PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14726534 SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2019

PROCESSO Nº: 2019076310
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO
 CONTRATADA: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA
 VALOR TOTAL: R\$ 1.741,28 (um mil setecentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2019076310.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558.
 Fonte: 0020, 0030, 0010;
 Natureza da despesa: 33.50.30.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019
 DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2019.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, por seu representante legal o Sr. Anderson José da Silva Oliveira, inscrito no CPF nº 794.081.842-20 e portador do RG nº 4698092 ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.324.471/0001-74, por meio de seu representante legal o Sr. Magnun Ramos da Silva, inscrito no CPF nº 019.482.361-09 e portador do RG nº 778.012 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2019

PROCESSO Nº: 2019076310
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO
 CONTRATADA: PAPELARIA IDEAL EIRELI-ME
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA
 VALOR TOTAL: R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2019076310.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558.

Fonte: 0020, 0030, 0010;
 Natureza da despesa: 33.50.30.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019
 DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2019.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, por seu representante legal o Sr. Anderson José da Silva Oliveira, inscrito no CPF nº 794.081.842-20 e portador do RG nº 4698092 SSP/PA. Empresa PAPELARIA IDEAL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 24.965.513/0001-03, por meio de seu representante legal o Sr. Agamenon Pessoa Diniz Filho, inscrito no CPF nº 003.545.991-35 e portador do RG nº 350.572 SEJSP/II/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2019

PROCESSO Nº: 2019076310
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO
 CONTRATADA: MICHELLE CRISTINA RODRIGUES GARCEZ
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA
 VALOR TOTAL: R\$ 806,42 (oitocentos e seis reais e quarenta e dois centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2019076310.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558.
 Fonte: 0020, 0030, 0010;
 Natureza da despesa: 33.50.30.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019
 DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2019.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, por seu representante legal o Sr. Anderson José da Silva Oliveira, inscrito no CPF nº 794.081.842-20 e portador do RG nº 4698092 SSP/PA. Empresa MICHELLE CRISTINA RODRIGUES GARCEZ, inscrita no CNPJ nº 33.509.884/0001-63, por meio de sua representante legal a Srª. Michelle Cristina Rodrigues Garcez, inscrito no CPF nº 046.857.471-94 e portador do RG nº 167.380 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2019

PROCESSO Nº: 2019076310
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO
 CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA
 VALOR TOTAL: R\$ 779,32 (setecentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2019076310.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558.
 Fonte: 0020, 0030, 0010;
 Natureza da despesa: 33.50.30.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019
 DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2019.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, por seu representante legal o Sr. Anderson José da Silva Oliveira, inscrito no CPF nº 794.081.842-20 e portador do RG nº 4698092 SSP/PA. Empresa PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2019

PROCESSO Nº: 2019064094
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO
 CONTRATADA: COMERCIAL DE CARTUCHOS PALMAS EIRELI-ME
 OBJETO: Aquisição de Material de Expediente
 VALOR TOTAL: R\$ 442,25 (Quatrocentos quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos)
 RECURSOS: I - Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732,

03.2900.12365.1109.2722 e 032900. 12.367.1109.4558 Natureza de Despesa: 33.50.30, 33.5036, 33.50.39 e 33.50.47. Fontes: 0020. 0030 e 0010

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2019

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por seu representante legal o Senhora Rosa Maria da Costa, brasileira, inscrito no CPF nº. 494.020.131-72 portador da Cédula de Identidade nº 1512.415 SSP/TO. Empresa: COMERCIAL DE CARTUCHOS PALMAS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 16.733.566/0001-62, por meio de seu representante legal a Sr.ª Fernanda Coelho, inscrita no CPF nº 010.980.951-38 e portadora do RG nº 825.945 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2019

PROCESSO Nº: 2019064094

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO

CONTRATADA: PAPELARIA IDEAL EIRELI-ME

VALOR TOTAL: R\$ 1.536,50 (Hum mil quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)

RECURSOS: I - Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12365.1109.2722 e 032900. 12.367.1109.4558 Natureza de Despesa: 33.50.30, 33.5036, 33.50.39 e 33.50.47. Fontes: 0020. 0030 e 0010

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2019

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por seu representante legal o Senhora Rosa Maria da Costa, brasileira, inscrito no CPF nº. 494.020.131-72 portador da Cédula de Identidade nº 1512.415 SSP/TO. Empresa PAPELARIA IDEAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 24.965.513/0001-03, por meio de seu representante legal a Sr.ª Agamenon Pessoa Diniz Filho, inscrita no CPF nº 003.545.991-35 e portadora do RG nº 350.572 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2019

PROCESSO Nº: 2019064094

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO

CONTRATADA: MAJU COMERCIAL EIRELI-ME

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente

VALOR TOTAL: R\$ 1.913,10 (Hum mil novecentos e treze reais e dez centavos)

RECURSOS: I - Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12365.1109.2722 e 032900. 12.367.1109.4558 Natureza de Despesa: 33.50.30, 33.5036, 33.50.39 e 33.50.47. Fontes: 0020. 0030 e 0010

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2019

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por seu representante legal o Senhora Rosa Maria da Costa, brasileira, inscrito no CPF nº. 494.020.131-72, portador da Cédula de Identidade nº 1512.415 SSP/TO. Empresa MAJU COMERCIAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.945.015/0001-00, por meio de seu representante legal a Sr.ª Maria Julia Sousa Santos, inscrita no CPF nº 259.240.378-78 e portadora do RG nº 731.784 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2019

PROCESSO Nº: 2019064094

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO

CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI-ME

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente

VALOR TOTAL: R\$ 1.736,14 (Hum mil setecentos e trinta e seis e catorze centavos)

RECURSOS: I - Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12365.1109.2722 e 032900. 12.367.1109.4558 Natureza de Despesa: 33.50.30, 33.5036, 33.50.39 e 33.50.47. Fontes: 0020. 0030 e 0010

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2019

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES

MONTEIRO, por seu representante legal o Senhora Rosa Maria da Costa, brasileira, inscrito no CPF nº. 494.020.131-72, portador da Cédula de Identidade nº 1512.415 SSP/TO. Empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal a Sr.º Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrita no CPF nº 646.742.583-91 e portadora do RG nº 131407919998 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2019

PROCESSO Nº: 2019039716

CONTRATO MODALIDADE: CARTA CONVITE

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL BATISTA CONTRATADA: SHP ENGENHARIA LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 30.835,37 (trinta mil oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo 2019039716

RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.1109.1683; Natureza da despesa: 33.50.39; Fonte: 002000361; 003040361, 0020090361 e 003090040

VIGÊNCIA: 23 de janeiro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2019

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL BATISTA, por sua representante legal o SR. Luciano Coelho de Oliveira, inscrito no CPF Nº 533.077.471-34 e portador do RG Nº 875432 SSP/TO. SHP ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ Nº 05.400.193/002021-91, por meio de seu representante legal o SR. SERGIO DE GOES MONTEIRO, inscrito no CPF Nº 089.830.638-82 e portador do RG nº 12.944.747 SSP/SP.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA REM Nº 1330/SEMUS/ASSEX/GGPPF, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover da Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado para o Samu - 192 – 650.6.8.4 na Dotação Orçamentária código nº 882, a servidora municipal NATHALIE ADAMOGLU DE MENDONÇA, ocupante do cargo contratual de Analista em Saúde – Médico, matrícula funcional nº 413036053.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 05 dias do mês de novembro de 2019.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA REM Nº 1331/SEMUS/ASSEX/GGPPF,
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção do servidor abaixo mencionad é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover da Gerência de Ações Territoriais de Atenção Primária em Saúde para a Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde – 6922.6 na Dotação Orçamentária código nº 873, o servidor municipal ANTÔNIO CARLOS PEREIRA ALVES, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate as Endemias, matrícula funcional nº 262621.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 05 dias do mês de novembro de 2019.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA REM Nº 1332/SEMUS/ASSEX/GGPPF,
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover do Centro de Saúde da Comunidade Valéria Pereira Martins para a Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde – 6922.6 na Dotação Orçamentária

código nº 873, a servidora municipal ELZA MARIA SILVA CARVALHO SOARES, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde, matrícula funcional nº 413018628.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 05 dias do mês de novembro de 2019.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA REM Nº 1335/SEMUS/ASSEX/GGPPF,
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover do Centro de Saúde da Comunidade Laurides Lima Milhomem para a Divisão de Assistência Farmacêutica – 6922.7.3 na Dotação Orçamentária código nº 880, a servidora municipal PATRICIA FERREIRA DA SILVA PATRÍCIO, ocupante do cargo contratual de Analista em Saúde – Farmacêutico/Bioquímico, matrícula funcional nº 413038282.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2019.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 05 dias do mês de novembro de 2019.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA REM Nº 1336/SEMUS/ASSEX/GGPPF,
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente

dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover do Centro de Saúde da Comunidade José Lúcio de Carvalho para o Centro de Saúde da Comunidade 503 Norte – 650.5.4.18 na Dotação Orçamentária código nº 873, a servidora municipal ANANDA HUSSAIN MUNIZ ROCHA, ocupante do cargo contratual de Analista em Saúde – Odontólogo, matrícula funcional nº 413036023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 06 dias do mês de novembro de 2019.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA DSG Nº 1340/SEMUS/ASSEX/GGPPF,
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal ANANDA HUSSAIN MUNIZ ROCHA, ocupante do cargo contratual de Analista em Saúde – Odontólogo, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula funcional nº 413036023, para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família da CSC 503 Norte.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de novembro de 2019.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 07 dias do mês de novembro de 2019.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA LOT Nº 1346/SEMUS/ASSEX/GGPPF,
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da

Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora adiante relacionada, na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: GERENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO – DAS -7

ANDRESSA RODRIGUES BATISTA – Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde – 6922.6 na Dotação Orçamentária código nº 873.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de outubro de 2019.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 07 dias do mês de novembro de 2019.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA CCS Nº 1349/SEMUS/ASSEX/GGPPF,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas dos artigos 40, inciso X e 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o adicional de insalubridade, conforme percentual discriminado abaixo aos servidores adiante relacionados:

Matrícula	Servidor	Cargo	%	A partir de
413038363	FERNANDA FLEURY SUAVINH	Analista em Saúde – Médico	10%	01/11/2019
413038361	NARIANE SOARES CORTES RIBEIRO	Analista em Saúde – Médico	10%	30/10/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 11 dias do mês de novembro de 2019.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA TSE Nº 1352/SEMUS/ASSEX/GGPPF,
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria DSG nº 1313/SEMUS/ASSEX/GGPPF, de 01 de novembro de 2019, que designa a

servidora relacionada abaixo:

Port. Nº	Matrícula	Servidor	Lotação
1313/2019	413038307	MARISA FERREIRA BESSA	Divisão de Assistência Farmacêutica

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2019.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 12 dias do mês de novembro de 2019.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA TSE Nº 1353/SEMUS/ASSEX/GGPPF,
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria LOT nº 1215/SEMUS/DEXFMS/GGP, de 11 de outubro de 2019, que lota a servidora abaixo relacionada:

Port. Nº	Servidor	Lotação
1215/2019	GLAUCIA MIRIAN AIRES BEZERRA	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de outubro de 2019.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 12 dias do mês de novembro de 2019.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA CCS Nº 1356/SEMUS/ASSEX/GGPPF,
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas dos artigos 40, inciso X e 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o adicional de insalubridade, conforme percentual discriminado abaixo ao servidor adiante relacionado:

Matrícula	Servidor	Cargo	%	A partir de
329611	ISRAEL TAVEIRA DE SOUSA CALDAS	Motorista	20%	28/08/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 12 dias do mês de novembro de 2019.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva

Portaria nº 1287/2019
**PORTARIA CCS Nº 1362/SEMUS/ASSEX/GGPPF,
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas dos artigos 40, inciso X e 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o adicional de insalubridade, conforme percentual discriminado abaixo ao servidor adiante relacionado:

Matrícula	Servidor	Cargo	%	A partir de
413038355	ISMAEL VIEIRA BORBA FILHO	Analista em Saúde - Médico	10%	02/10/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 13 dias do mês de novembro de 2019.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA ALT Nº 1375/SEMUS/ASSEX/GGPPF,
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, do servidor municipal JOSÉ GASTÃO ALMADA NEIDER, ocupante do cargo efetivo de Analista em Saúde – Médico, matrícula funcional nº 161671, a partir de 01 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 18 dias do mês de novembro de 2019.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 1287/2019

PROCESSO Nº 2019085683

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSUNTO: Demanda Judicial/TERESINHA JOSÉ DE MELO

DESPACHO Nº 49/2019/DEXFMS/SEMUS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo nº 2019085683 e diante do Certificado de Verificação e Regularidade - CVR nº 2.638/2019 – NUSCIN/BURITI – folhas 46/47/48, da necessidade de contratar empresa para fornecer 18 canetas de insulina Glargina solução injetável 100ui/ml – 3ml

caneta preenchida, para atender a demanda judicial da paciente TERESINHA JOSÉ DE MELO – Autos 0036818-21.2019.827.2729, com fulcro disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO dispensar a licitação para aquisição de 18 canetas de insulina Glargina solução injetável 100ui/ml – 3ml caneta preenchida, conforme especificações constantes do Termo de Referência nº 184/2019, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação no montante de R\$ 1.080,00 (hum mil e oitenta reais), a empresa: REALMED HOSPITALAR EIRELI - ME - CNPJ 04.847.959/0001-18, cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 8600.10.303.1110.2724, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.91, FONTE: 0040.00.199, FICHA: 20191611, VALOR: R\$ 1.080,00 (hum mil e oitenta reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de novembro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

PROCESSO Nº 2019084063

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSUNTO: Demanda Judicial/EVA LUÍZA CASTRO ALVES/JOÃO GABRIEL MIRANDA

DESPACHO Nº 50/2019/DEXFMS/SEMUS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo nº 2019084063 e diante do Certificado de Verificação e Regularidade - CVR nº 2.664/2019 – NUSCIN/BURITI – folha 71, da necessidade de contratar empresa para fornecer 1.800 unidades de fralda descartável infantil tamanho XXG e 2.520 unidades de fralda descartável infantil – tamanho grandinho, para atender as demandas judiciais das pacientes: EVA LUÍZA CASTRO ALVES – Autos 0004576-09.2019.827.2729 e JOÃO GABRIEL MIRANDA MOTA – Autos 0039141-96.2019.827.2729, com fulcro disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO dispensar a licitação para aquisição de 1.800 unidades de fralda descartável infantil tamanho XXG e 2.520 unidades de fralda descartável infantil – tamanho grandinho, conforme especificações constantes do Termo de Referência nº 189/2019, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação no montante de R\$ 4.017,60 (quatro mil e dezessete reais e sessenta centavos), a empresa: REALMED HOSPITALAR EIRELI - ME - CNPJ 04.847.959/0001-18, cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 8600.10.303.1110.2724, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.91, FONTE: 0040.00.199, FICHA: 20191611, VALOR: R\$ 4.017,60 (quatro mil e dezessete reais e sessenta centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de novembro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

PROCESSO Nº 2019074960

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSUNTO: Aquisição de Materiais de Enfermagem/SAMU

DESPACHO Nº 52/2019/DEXFMS/SEMUS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo nº. 2019074960 e diante do Certificado de Verificação e Regularidade - CVR nº 2.583/2019 – NUSCIN/BURITI – folhas 77/79, da necessidade de contratar emergencialmente empresa para fornecer 200 unidades de manta térmica; 40 unidades de eletrodo para pacientes adulto; 12 cânulas de yankauer; 30 máscaras laríngea – tamanho 4 e 30 máscaras laríngea – tamanho 5 para atender o Serviço Atendimento Médico Urgente – SAMU 192, com fulcro disposto no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO dispensar a licitação para aquisição de material de enfermagem, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência nº 156/2019, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação no montante de R\$ 27.208,80 (vinte e sete mil, duzentos e oito reais e oitenta centavos) deste a quantia de R\$ 4.278,80 (quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) a empresa: ALIANÇA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ 21.369.399/0001-38 e o restante de R\$ 22.930,00 (vinte e dois mil, novecentos e trinta reais) a empresa CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 02.693.235/0001-50, cuja despesa correrá por conta da

seguinte dotação orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 8600.10.302.1110.2724, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30, FONTE: 0441.00.199, FICHA: 20191561, VALOR: R\$ 27.208,80 (vinte e sete mil, duzentos e oito reais e oitenta centavos)

Secretaria Municipal da Saúde, aos 25 dias do mês de novembro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 01/SEMUS/GAB/DMAC

O Secretário de Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas.

Considerando o EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO, publicado em DOMP Nº 1.337, de 11 de novembro de 2015.

Considerando que o prazo do referido extrato encontra-se expirado. Notifica a empresa FOODS SERVICES MACHINE COMÉRCIO DE BEBIDAS – EIRELI, CNPJ 22.261.578/0001-34, representada por DIANA OLIVEIRA ALVES, a retirar as 02 (duas) máquinas de fast food, sendo 01 (uma) alocada na Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado (UPA NORTE) localizada a 203 Norte, Avenida LO 03, APM 02, Plano Diretor Norte e 01 (uma) na Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar (UPA SUL) Avenida Perimetral 02 Quadra 72/73 Aurenly II.

A retirada deve se dar a contar 05 dias após a publicação desta. Após expiração do prazo aqui definido, de 05 dias a contar da publicação desta, sem justificativa e/ou manifestação por parte da notificada, a Secretaria de Saúde Palmas (SEMUS) irá retirar por conta própria, as referidas máquinas, alocadas nas UPA's Sul e Norte, já descritas e encaminhará ao Almoxarifado Central da SEMUS, uma vez que o espaço ocupado pelas máquinas tem comprometido o espaço físico das UPA's Sul e Norte.

Palmas-TO, em 22 de novembro de 2019

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2019

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO ANESTÉSICO, PARA ATENDER A GERÊNCIA DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE ZOOSES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE CONTRATADA: MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO ANESTÉSICO, PARA ATENDER A GERÊNCIA DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE ZOOSES

VALOR ESTIMADO: O valor ordinário do presente Instrumento é de 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31/12 do ano em curso, podendo ser prorrogado com base no disposto no artigo 57 da Lei nº. 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 34/2006 e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993.

RECURSOS: A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada: Unidade Gestora: 8600; Classificação Orçamentária: 86.8600.10.305.1110.2739; Natureza de Despesa: 339030; Fonte de Recursos: 040190199 / 044100199, bem como as despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 24016, emitida em 11/11/2019..

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0001-85, com sede na Quadra 1302 Sul, s/n, Lote 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas – TO, representada neste ato pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, Sr. DANIEL BORINI ZEMUNER, brasileiro, odontólogo, portador do CPF nº 700.428.709-25 e RG nº 3178300-3 SSP/PR, residente em Palmas/TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa MÁXIMA COMÉRCIO

DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.366.038/0001-69, com sede na Quadra 412 Norte, Alameda 04, QI 03, Lote 02, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, CEP 77.006-538, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor OMAR BALBINO QUEIROZ, portador do RG nº 1.618.826 SSP/GO, e CPF/MF nº 330.013.441-00. ASSINATURA: 14/11/2019.

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 42 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Fica prorrogado o prazo para os candidatos Reservas apresentarem a documentação obrigatória do processo de seleção para os empreendimentos habitacionais Jardim Vitória I e Recanto das Araras II, Programa Minha Casa Minha Vida - Faixa I.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 33 da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, e combinado com o Ato nº 372- DSG de 27 de março de 2018.

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 11.977, de 07 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha, Casa Minha Vida e a Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016, do Ministério das Cidades; bem como a Lei Municipal Nº 2.239, de 17 de março de 2016, o Decreto Municipal Nº 1.681 de 18 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Princípio da Publicidade e da Transparência do processo de seleção de candidatos a beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - Faixa I a serem contemplados com unidades habitacionais nos empreendimentos Jardim Vitória I e Recanto das Araras II.

CONSIDERANDO a Portaria SEHAB Nº 08/2019, publicada no Suplemento do D.O.M.P., Edição nº 2.211, que regulamenta a forma de sorteio para os empreendimentos habitacionais do Programa

Minha Casa Minha Vida - Faixa I - Recanto das Araras II e Jardim Vitória I.

CONSIDERANDO a Portaria SEHAB Nº 40/2019, publicada no DOMP, Edição Nº 2.370, que altera os membros da Comissão para pré - selecionar famílias a serem contempladas no Programa Minha Casa Minha Vida - Faixa I, relativas às unidades habitacionais dos empreendimentos Recanto das Araras I, Recanto das Araras II e Jardim Vitória I.

CONSIDERANDO a Portaria Sehab Nº 38/2019, que convoca os candidatos da Lista de Reservas dos Grupos I, II, III, Idoso, PCD para a montagem de dossiês para o Empreendimento Jardim Vitória I do Programa Minha Casa Minha Vida- Faixa I.

CONSIDERANDO a Portaria Sehab Nº 39/2019, que convoca os candidatos da Lista de Reservas para a montagem de dossiês para os Empreendimentos Habitacional Recanto das Araras II do Programa Minha Casa Minha Vida, Faixa I

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para os candidatos Reservas apresentarem a documentação obrigatória do processo de seleção para os empreendimentos habitacionais Jardim Vitória I e Recanto das Araras II, Programa Minha Casa Minha Vida - Faixa I.

Art. 2º O prazo para a entrega da documentação obrigatória será de 26 de novembro a 13 de dezembro de 2019.

Parágrafo único: O descumprimento ao prazo implicará na imediata exclusão do candidato do processo de seleção.

Art. 3º Os candidatos da lista de reserva devem procurar uma das unidades dos Resolves Palmas para a montagem dos dossiês, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato apresentar os documentos obrigatórios, originais e cópias, conforme estabelece as Portarias Sehab Nº 38 e Nº 39, publicadas no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.362, em 01 de novembro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, aos 25 dias de novembro de 2019.

POLIANA LOPES DA SILVA
Presidente da Comissão
Portaria Sehab Nº 40/2019

FABIO FRANTZ BORGES
Secretário Municipal da Habitação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDURF/Nº 268 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 08-A, situado à Avenida 01, quadra 12, da ALC SO 141 B, com área de 786,84m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 08-B: situado à Avenida 01, quadra 12, da ALC SO 141 B, com área de 267,59m², LOTE 08-C: situado à Avenida 01, quadra 12, da ALC SO 141 B, com área de 259,72m² e LOTE 08-D: situado à Avenida 01, quadra 12, da ALC SO 141 B, com área de 259,53m², objeto do processo nº 2019088887, instruído conforme Parecer nº 269/2019/SEDURF/GOU, exarado pela Arquiteta Paula Santos de Oliveira Maçaranduba e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 272, DE 14 NOVEMBRO DE 2019.

Aprova o Remembramento dos Lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Remembramento do Lote 30: situado à Avenida LO 27, da quadra ACSVSO 121, com área total de 144,00 m², Lote 31: situado à Avenida LO 27, da quadra ACSVSO 121, com área total de 144,00 m² e Lote 32: situado à Avenida LO 27, da quadra ACSVSO 121, com área total de 144,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 30-A:

situado à Avenida LO 27, da quadra ACSVSO 121, com área total de 432,00 m², objeto do processo 2019088442, instruído conforme Parecer Nº 273/2019-GOU exarado pelo Arquiteto Heraldo Santos Nogueira e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e o Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 273, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

Aprova a retificação da nomenclatura da Alameda 03 para os lotes da QI M, Quadra ASR SE 95, abaixo relacionados, retificando-os nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 468, de 06 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro 1979.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a retificação, no Projeto Urbanístico e Memorial Descritivo, da nomenclatura da Alameda 03, frente do Lote 01, Lote 02A e Lote 02B, QI M, Quadra ASR SE 95, nesta Capital. Onde lê-se: "Alameda 03", leia-se: "Alameda 06".

Art. 2º Aprovar a retificação, no Projeto Urbanístico e Memorial Descritivo, da nomenclatura da Alameda 03, frente do Lote 03, Lote 04, Lote 05, Lote 06 e Lote 07, QI M, Quadra ASR SE 95, nesta Capital. Onde lê-se: "Alameda 03", leia-se: "Alameda 13".

§ 1º Esta alteração, objeto do processo nº 2019058657, está aprovada e instruída conforme Parecer nº 275/2019/SEDURF/GOU, exarado pelo Arquiteto Rodrigo Gonçalves Luz e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

§ 2º O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 274 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

Aprova o desdobro e remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I e II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o desdobro da APM 35, situada à Alameda 9, Quadra ARSO 22, área de 12.008,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: APM 35-A, situado Alameda 15, Quadra ARSO 22, área de 3.568,75 m² e APM 35-B, situado Alameda 9, Quadra ARSO 22, área de 8.439,25 m², objeto do

processo nº 2019071365, instruído conforme Parecer nº 274/2019/SEDURF/GOU, exarado pelo Arquiteto Rodrigo Gonçalves Luz e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Art. 2º Aprovar o remembramento da APM 33, situada à Alameda 9, Quadra ARSO 22, área de 3.306,25 m² com a APM 35-B, situada à Alameda 9, Quadra ARSO 22, área de 8.439,25 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: APM 33-A, situada à Alameda 9, Quadra ARSO 22, área de 11.745,50 m², objeto do processo nº 2019071365, instruído conforme Parecer nº 274/2019/SEDURF/GOU, exarado pelo Arquiteto Rodrigo Gonçalves Luz e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Art. 3º Aprovar o remembramento da APM 34, situada à Alameda 15, Quadra ARSO 22, área de 1.393,75 m² com a APM 35-A, situada à Alameda 15, Quadra ARSO 22, área de 3.568,75 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: APM 34-A, situada à Alameda 15, Quadra ARSO 22, área de 4.962,50 m², objeto do processo nº 2019071365, instruído conforme Parecer nº 274/2019/SEDURF/GOU, exarado pelo Arquiteto Rodrigo Gonçalves Luz e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter os projetos ora aprovados ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade dos mesmos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 275 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o desdobro da UNIDADE AUTÔNOMA 20-A, situado à Alameda Mangabeira, QI-03, do Condomínio Horizontal Mirante do Lago, Avenida NS 15, lote 07, da quadra ALC-so 141A, nesta capital, com fração ideal de 0,421765%, correspondendo a 1.217,144 m² da área total, sendo: Área privativa de 828,80m²; Área de uso comum de 388,344m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: UNIDADE AUTÔNOMA 20-B, situado à Alameda Mangabeira, QI-03, do Condomínio Horizontal Mirante do Lago, Avenida NS 15, lote 07, da quadra ALC-so 141A, nesta capital, com fração ideal de 0,213732%, correspondendo a 616.796 m² da área total, sendo: Área privativa de 420,00m²; Área de uso comum de 196,796m² e UNIDADE AUTÔNOMA 20-C, situado à Alameda Mangabeira, QI-03, do Condomínio Horizontal Mirante do Lago, Avenida NS 15, lote 07, da quadra ALC-so 141A, nesta capital, com fração ideal de 0,208033%, correspondendo a 600,348m² da área total, sendo: Área privativa de 408.80m²; Área de uso comum de 191.548m² objeto do processo nº 2019075151, instruído conforme Parecer nº 275/2019/SEDURF/GOU, exarado pelo Arquiteto Heraldo Santos Nogueira e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização
Fundiária e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 277 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 14A, situado à Rua 25, Quadra 53, do Loteamento Jardim Aueny III, com área de 407,50m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 14 C, situado a Rua 48, Quadra 53, do Loteamento Jardim Aueny III com área de 227,50 m² e LOTE 14 D situado à Rua 25, Quadra 53, do Loteamento Jardim Aueny III, com área de 180,00m² objeto do processo nº 2019086041, instruído conforme Parecer nº 276/2019/SEDURF/GOU, exarado pela Arquiteta Cláudia Fernanda Pimentel de Oliveira e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização
Fundiária e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 278 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 01, situado à Rua 05, Conjunto Qd-19, da ARSO 33, com área de 362,48m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 01-A, situado a Rua 12, Conjunto Qd-19, da ARSO 33 com área de 164,18 m² e LOTE 01-B situado à Rua 05, Conjunto Qd-19, da ARSO 33, com área de 198,30m² objeto do processo nº 2019092085, instruído conforme Parecer nº 278/2019/SEDURF/GOU, exarado pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização
Fundiária e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 280 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar o desdobro da Área Pública Municipal APM 65, situada à Avenida NS-5, da Quadra ARNO 42, com área de 4.078,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: APM 65-A, situada à Avenida NS-5, da Quadra ARNO 42, com área de 2.773,67 m², APM 65-B, situada à Avenida NS-5, da Quadra ARNO 42, com área de 203,24 m² e APM 65-C, situada à Avenida NS-5, da Quadra ARNO 42, com área de 1.101,09 m², objeto do processo nº 2019029243, instruído conforme Parecer nº 111/2019/SEDUSR/GOU exarado pelo Arquiteto Rodrigo Gonçalves Luz, pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale e pelo Superintendente de Desenvolvimento Urbano Enéas Martins da Silva, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria 095 de 07 de abril de 2019, por motivo de sua caducidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais

**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
EMPREGO**

**PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 037/2019,
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designada pelo Ato Nº 700 - NM - de 18 outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.352.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 19/2019, publicada no Diário Oficial nº 2.370 de 13 de novembro de 2019, página 22, ONDE SE LÊ: PORTARIA/GASEC/SEDEM/ Nº 019, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019, LEIA-SE: PORTARIA/GASEC/SEDEM/ Nº 036, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019. Retificar a Portaria nº 19/2019, publicada no Diário Oficial nº 2.370 de 13 de novembro de 2019, página 22, ONDE SE LÊ: designada pelo Ato Nº 163 - DSG - de 25 fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.191 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07 de maio de 2008 e nº 001/2010 de 24 de fevereiro de 2010. LEIA-SE designada pelo Ato Nº 700 - NM - de 18 outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.352.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos dezenove dias do mês de novembro de 2019.

ADRIANA DE ALMEIDA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

**PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 039/2019,
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designada pelo Ato Nº 700 - NM - de 18 outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.352.

RESOLVE:

Art.1º - Retificar a Portaria nº 20/2019, publicada no Diário Oficial nº 2.370 de 13 de novembro de 2019, página 22, ONDE SE LÊ: PORTARIA/GASEC/SEDEM/ Nº 020, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019, LEIA-SE: PORTARIA/GASEC/SEDEM/ Nº 038, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019. Retificar a Portaria nº 20/2019, publicada no Diário Oficial nº 2.370 de 13 de novembro de 2019, página 22, ONDE SE LÊ: designada pelo Ato Nº 163 - DSG - de 25 fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.191 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07 de maio de 2008 e nº 001/2010 de 24 de fevereiro de 2010. LEIA-SE designada pelo Ato Nº 700 - NM - de 18 outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.352.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos dezoito dias do mês de novembro de 2019.

ADRIANA DE ALMEIDA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

**PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 041/2019,
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designada pelo Ato Nº 700 - NM - de 18 outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.352.

RESOLVE:

Art.1º - Retificar a Portaria nº 21/2019, publicada no Diário Oficial nº 2.370 de 13 de novembro de 2019, página 23, ONDE SE LÊ: PORTARIA/GASEC/SEDEM/ Nº 021, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019. LEIA-SE: PORTARIA/GASEC/SEDEM/ Nº 040, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019. Retificar a Portaria nº 21/2019, publicada no Diário Oficial nº 2.370 de 13 de novembro de 2019, página 23, ONDE SE LÊ: designada pelo Ato Nº 163 - DSG - de 25 fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.191 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07 de maio de 2008 e nº 001/2010 de 24 de fevereiro de 2010. LEIA-SE designada pelo Ato Nº 700 - NM - de 18 outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.352.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos dezoito dias do mês de novembro de 2019.

ADRIANA DE ALMEIDA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

**PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 043/2019,
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designada pelo Ato Nº 700 - NM - de 18 outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.352.

RESOLVE:

Art.1º - Retificar a Portaria nº 22/2019, publicada no Diário

Oficial nº 2.370 de 13 de novembro de 2019, página 23 e 24, ONDE SE LÊ: PORTARIA/GASEC/SEDEM/ Nº 022, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019. LEIA-SE: PORTARIA/GASEC/SEDEM/ Nº 042, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019. Retificar a Portaria nº 22/2019, publicada no Diário Oficial nº 2.370 de 13 de novembro de 2019, página 23 e 24, ONDE SE LÊ: designada pelo Ato Nº 163 - DSG - de 25 fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.191 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07 de maio de 2008 e nº 001/2010 de 24 de fevereiro de 2010. LEIA-SE designada pelo Ato Nº 700 - NM - de 18 outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.352.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos dezoito dias do mês de novembro de 2019.

ADRIANA DE ALMEIDA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

**PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 045/2019,
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designada pelo Ato Nº 700 - NM - de 18 outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.352.

RESOLVE:

Art.1º - Retificar a Portaria nº 23/2019, publicada no Diário Oficial nº 2.370 de 13 de novembro de 2019, página 24, ONDE SE LÊ: PORTARIA/GASEC/SEDEM/ Nº 023, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019. LEIA-SE: PORTARIA/GASEC/SEDEM/ Nº 044, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019. Retificar a Portaria nº 23/2019, publicada no Diário Oficial nº 2.370 de 13 de novembro de 2019, página 24, ONDE SE LÊ: designada pelo Ato Nº 163 - DSG - de 25 fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.191 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07 de maio de 2008 e nº 001/2010 de 24 de fevereiro de 2010. LEIA-SE designada pelo Ato Nº 700 - NM - de 18 outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.352.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos dezoito dias do mês de novembro de 2019.

ADRIANA DE ALMEIDA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2019

CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM EXERCER AS ATIVIDADES DE AMBULANTES E FOOD TRUCK PARA O EVENTO NATAL CIDADE ENCANTADA - 2019.

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0022-00, com sede na Avenida 1.012 Sul, Alameda 01, Lote 01 (APM01A), Palmas-TO, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições aos interessados em exercer atividade de ambulantes temporários para o evento NATAL CIDADE ENCANTADA - 2019, nos dias 30 de novembro de 2019 à 01 de janeiro de 2020, de acordo com as disposições contidas neste instrumento.

1. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

1.1 Poderão participar desta seleção, pessoas jurídicas – Microempreendedores Individuais (MEIS) que tenham interesse em exercer atividades de ambulantes no ramo alimentício e Foods Trucks de gêneros alimentícios e bebidas que atendam aos critérios estabelecidos neste Edital.

1.2 Condições de Habilitação – Documentos necessários:

a) CÓPIA do Certificado de Microempreendedor Individual – CMEI,

emitido pela Receita Federal do Brasil;

- b) CÓPIA do documento de identidade e do CPF;
- c) CÓPIA do alvará de funcionamento, emitido pelo Município.
- d) Fotos dos veículos (Somente para FOOD TRUCK).

1.3 A não apresentação de qualquer dos itens acima desclassificará o proponente.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no dia 27 e 28 de novembro de 2019 das 13:00 às 19:00, na SEDEM – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, situada na Avenida 1.112 Sul, Alameda 01, Lote 01 (APM01A), ao lado da Distribuidora da Coca-Cola – com telefones para contato (63)3212-7320 ou (63)3212-7327, e deverão seguir os seguintes procedimentos:

2.1.1 Os interessados deverão protocolar a documentação prevista no item 1.2 do edital.

2.2 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do proponente, valendo como expressa aceitação de todas as condições, normas e exigências constantes neste Edital, dos quais o interessado não poderá alegar desconhecimento.

2.3 Os documentos serão analisados e conferidos, no ato da entrega, por colaborador designado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, na presença do interessado, devendo o mesmo retirar recibo de entrega assinado pelo servidor.

2.4 Os interessados deverão preencher a Ficha de Inscrição disponibilizada no ato da entrega dos documentos.

2.5 Os interessados poderão concorrer a apenas uma vaga no momento da inscrição.

3. DO PROCEDIMENTO

3.1. O protocolo da documentação deverá ser realizado no período estipulado para inscrição, não sendo admitida remessa via postal, fax, telex, fac-símile, ou quaisquer outros meios.

3.2. No dia, local e hora designados no item 4.1 deste Edital, a comissão designada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego – SEDEM realizará o sorteio das vagas disponibilizadas neste Edital, com todos os estabelecimentos habilitados.

3.3. Será julgado inabilitado o interessado que deixar de entregar quaisquer documentos constantes do item 1.2 do Edital.

3.4. Até a expedição do Termo de Credenciamento, poderá ser eliminado qualquer interessado que tenha apresentado documento(s) ou declaração(ões) incorreto(s), bem como aqueles cujas condições habilitatórias tenham se alterado após o início do procedimento.

4. DO SORTEIO

4.1. O sorteio dos interessados a serem credenciados para a participação no evento NATAL CIDADE ENCANTADA - 2019 será realizado no dia 29 de novembro de 2019 às 14:30 horas, na SEDEM, localizada na Avenida 1.012 Sul, Alameda 01, Lote 01 (APM 01A), ao lado da Distribuidora da Coca-Cola e incluirá o os interessados que tenham atendido às condições de habilitação informadas no item 1.2 deste Edital.

4.2. O sorteio será iniciado com a inclusão dos nomes dos interessados habilitados em uma urna, sendo sorteados nome a nome os contemplados para credenciamento, designando-se previamente o local a ser ocupado no evento.

4.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem sequencial do sorteio.

4.4. Após o término do sorteio, será lavrada ata com os nomes e CNPJs dos sorteados, com o feito de emissão do Termo de Credenciamento.

4.5. Os contemplados deverão retirar o Termo de Credenciamento junto aos responsáveis da SEDEM, ao final do sorteio.

4.6. Os credenciados sorteados deverão retirar a guia de recolhimento de taxa de eventos no Resolve Palmas. Esta guia deverá ser apresentada aos fiscais da SEDEM sempre que solicitado, desde a montagem e, inclusive, durante o evento.

4.7. O não comparecimento para o sorteio implicará na desclassificação do(a) interessado(a).

5. DA SELEÇÃO E CADASTRO

5.1. A seleção dos interessados será feita por SORTEIO, que será realizado por uma comissão composta por servidores da SEDEM e levará em consideração o número de vagas disponibilizadas conforme tabela abaixo:

ÁREA / ATIVIDADE	OBJETO	TOTAL DE VAGAS	LOCAL
AMBULANTE	3 vagas: sanduíches	10 VAGAS	PARQUE CESAMAR
	3 vagas: pastéis		
	2 vagas: carne na chapa		
	1 vaga: cachorro-quente		
	1 vaga: crepe		
FOOD TRUCK	3 vagas: sanduíches	5 VAGAS	PARQUE CESAMAR
	1 vaga: crepe/massas		
	1 vaga: sorvete		

5.2. Serão selecionados estabelecimentos no ramo alimentício, sendo 10 vagas para ambulantes localizados em espaços previamente estabelecidos e sorteados, onde serão disponibilizadas 10 estandes e 5 vagas para Foods Trucks.

6. DO EVENTO

6.1. Os interessados deverão cumprir rigorosamente as cláusulas deste Edital, em especial no que diz respeito à sua participação no evento.

6.2. Os interessados credenciados pela SEDEM deverão, obrigatoriamente, participar do evento, que ocorrerá nos dias 30 de novembro de 2019 à 01 de janeiro de 2020, cumprindo o horário de participação nas atividades a partir das 17:00 horas, sob pena de revogação do Termo de Credenciamento e chamamento de estabelecimento suplente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

7.1 É dever do proponente:

7.1.1 Apresentar-se, durante o período de comercialização, munido dos documentos necessários à sua identificação junto ao Termo de Credenciamento assinado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.

7.1.2 Que todos os atendentes se apresentem com trajes dentro das normas e padrões de segurança e higiene da Vigilância Sanitária.

7.1.3 Responder, perante a administração de cada espaço onde ficar instalado no evento, por seus atos e pelos atos praticados por seus auxiliares.

7.1.4 Armazenar, transportar, manipular e comercializar apenas alimentos para os quais recebeu autorização.

7.1.5 Manter permanentemente limpa a área ocupada, bem como seu entorno, instalando recipientes apropriados para receber o lixo produzido, que deverá ser acondicionado em saco plástico resistente e colocado em área indicada para tal finalidade. Haverá no local lixeiras adequadas para a coleta seletiva.

7.1.6 Coletar e armazenar todos os resíduos líquidos para posterior descarte de acordo com a legislação em vigor, vedado o descarte na rede pluvial ou em qualquer área do espaço do evento. Haverá local apropriado para descarte de óleo.

7.1.7 Manter a disponibilização dos respectivos produtos à venda pública, mesmo ocorrendo chuvas nos dias e horários informados, na hipótese de manutenção do evento.

7.1.8 Após pegar autorização para participar do evento na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, dirigir-se ao Resolva Palmas para emissão da taxa de Liberação Sanitária de Venda Ambulante para Evento.

7.2 Não é permitido ao proponente:

7.2.1 Comercializar mercadorias não autorizadas ou alimentos em desconformidade com a sua permissão.

7.2.2 Montar seu equipamento fora dos limites estabelecidos para o ponto.

7.2.3 Causar dano ao bem público ou particular no exercício de sua atividade no espaço do evento.

7.2.4 Utilizar postes, árvores, grades, bancos, canteiros e edificações para a montagem de equipamento e exposição das mercadorias.

7.2.5 Realizar no local do evento qualquer propaganda/publicidade de caráter político, religioso e/ou filosófico.

7.2.6 Comercializar qualquer tipo de bebida em garrafas de vidro, a fim de evitar riscos à integridade física ou à saúde dos consumidores.

7.2.7 Compartilhar energia com os demais comerciantes.

7.2.8 Utilizar cabo elétrico diferente do cabo PP 2X4,0 mm.

8. DA LOGÍSTICA DE INSTALAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

8.1. A montagem dos espaços credenciados ocorrerá no dia 30/11/2019, a partir das 09h00, no local definido no sorteio.

8.2. Os credenciados terão espaço reservado, de acordo com o sorteio, para instalarem seu espaço de comercialização. Em hipótese alguma, os ambulantes permanecerão fora da estrutura que lhes coube no sorteio.

8.3 Os comerciantes que descumprirem as regras aqui estabelecidas serão notificados e impedidos de continuar no evento e impedidos de se habilitar em licitações futuras pelo prazo de 06 meses.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Serão rejeitadas as inscrições que não estejam de acordo com os termos deste Edital.

9.2. Os interessados concordam no ato da inscrição para este Edital em ceder à PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS o direito de uso de imagem, em caráter definitivo e gratuito, em relação às fotos ou filmagens realizadas durante o evento, para utilização em divulgação institucional.

9.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo proponente selecionado.

9.4. Os interessados selecionados deverão responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fundiários e outros pertinentes à espécie, eximindo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS de quaisquer obrigações, em relação aos empregados, prepostos e outros.

9.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento de seleção deverão ser apresentados em cópia simples acompanhada do original, para autenticação por servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.

9.6. A não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos ou a apresentação de qualquer deles em forma diversa da informada

inabilita, automaticamente, o interessado.

9.7. Não serão recebidos documentos após o prazo de habilitação.

9.8. A participação dos interessados será considerada como evidência de que o interessado examinou criteriosamente o Edital e que anuiu de forma integral a todas as condições nele estabelecidas.

9.9. Não serão permitidas, a qualquer tempo, ou por qualquer razão, modificações, complementações ou substituições nos documentos habilitatórios.

9.10. Quaisquer informações entendidas necessárias pelos interessados ou por terceiros, relativamente ao procedimento em questão, poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego ou por meio do telefone (63)3212-7320.

ADRIANA DE ALMEIDA SILVA LIMA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 163, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Retificação da Portaria que concedeu a Aposentadoria por Idade e Tempo em favor de Antonia Rocha dos Santos, na forma que específica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria PREVIPALMAS/GAB Nº 158, de 12 de novembro de 2019, publicada no DOMP Nº 2.372, de 18 de novembro de 2019, que concedeu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor de Antonia Rocha dos Santos.

Onde se lê: Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 40 da Lei Municipal Nº 1.414/2005, em favor da servidora Antonia Rocha dos Santos, matrícula funcional Nº 1007641, nomeada pelo Decreto nº 070, de 26/01/1998, tendo tomado posse em 30/01/1998, entrado em exercício em 09/02/1998, no cargo de Professor P-I, sendo progredida para Professor P-II em 19/09/2011 e para Professor P-III em 01/05/2013, consta última lotação na Secretaria Municipal de Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo XII à Lei nº 2.500 de 29 de agosto de 2019 (Anexo III à Lei nº 1.445 de 14 de agosto de 2006), Classe I, Nível III, 40h.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 40 da Lei Municipal Nº 1.414/2005, com proventos integrais, conforme planilha de cálculo de proventos consignado aos autos do processo 2019.04.03183P.

Art. 3º Por força do parágrafo único art. 40 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Leia-se: Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20 da Lei Municipal Nº 1.414/2005, em favor da servidora Antonia Rocha dos Santos, matrícula funcional Nº 1007641, nomeada pelo Decreto nº 070, de 26/01/1998, tendo tomado posse em 30/01/1998, entrado em exercício em 09/02/1998, no cargo de Professor P-I, sendo progredida para Professor P-II em 19/09/2011 e para Professor P-III em 01/05/2013, consta última lotação na Secretaria Municipal de Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo XII

à Lei nº 2.500 de 29 de agosto de 2019 (Anexo III à Lei nº 1.445 de 14 de agosto de 2006), Classe I, Nível III, 40h.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 20 da Lei Municipal Nº 1.414/2005, com proventos proporcionais, conforme planilha de cálculo de proventos consignado aos autos do processo 2019.04.03183P.

Art. 3º Por força do parágrafo único art. 20 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, (incluído pela Emenda Constitucional Nº 70/2012), o valor do benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 25 dias do mês de novembro de 2019.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCON MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F. A.: 17.002.002.19-0000973
Consumidor: CARLOS MOACIR XAVIER DA ROCHA (CPF: 031.211.151-70)
Fornecedor: HELP FINANCEIRA (CNPJ: 26.939.968/0001-71)

A Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do CDC - Lei n.º 8.078/90, e dos art. 2º, 4º, II do Decreto Federal n.º 2.181/97 e considerando o fato de não ter obtido êxito em notificar, via postal, a empresa reclamada HELP FINANCEIRA (CNPJ: 26.939.968/0001-71), notifica- a, VIA EDITAL, de que ante a reclamação impetrada por CARLOS MOACIR XAVIER DA ROCHA (CPF: 031.211.151-70), foi instaurado o processo administrativo nº 17.002.002.19-0000973 visando apurar possível conduta infrativa à legislação consumerista por parte do notificado. Assim, deverá Vossa Senhoria apresentar sua defesa no Cartório do Procon Municipal, situado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolve Palmas, Av. Juscelino Kubitschek, N° 120, 2º andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012 dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas - TO, 25 de novembro de 2019.
Procon Municipal de Palmas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F. A.: 17.002.002.19-0002260
Consumidor: JOELMA AGUIAR DA SILVA REIS RODRIGUES (CPF: 924.463.611-53)
Fornecedor: EMPRESTCRED INTERMEDIÇÃO LTDA (CNPJ: 08.656.640/0002-47)

A Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do CDC - Lei n.º 8.078/90, e dos art. 2º, 4º, II do Decreto Federal n.º 2.181/97 e considerando o fato de não ter obtido êxito em notificar, via postal, a empresa reclamada EMPRESTCRED INTERMEDIÇÃO LTDA (CNPJ: 08.656.640/0002-47), notifica- a, VIA EDITAL, de que ante a reclamação impetrada por JOELMA AGUIAR DA SILVA REIS RODRIGUES (CPF: 924.463.611-53), foi instaurado o processo administrativo nº 17.002.002.19-0002260, visando apurar possível conduta infrativa à legislação consumerista por parte do notificado. Assim, deverá Vossa Senhoria apresentar sua defesa no Cartório

do Procon Municipal, situado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolve Palmas, Av. Juscelino Kubitschek, N° 120, 2º andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012 dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas - TO, 18 de novembro de 2019.
Procon Municipal de Palmas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F. A.: 17.002.002.19-0002310
Consumidora: JÚLIA STEPHANE MELO ENEAS (CPF: 050.814.351-98)
Fornecedor: TELENADANTAS TORRES (CNPJ: 30.782.862/0001-84)

A Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do CDC - Lei n.º 8.078/90, e dos art. 2º, 4º, II do Decreto Federal n.º 2.181/97 e considerando o fato de não ter obtido êxito em notificar, de forma pessoal, a empresa reclamada TELENADANTAS TORRES (CNPJ:30.782.862/0001-84), notifica- a, VIA EDITAL, de que ante a reclamação impetrada por JÚLIA STEPHANE MELO ENEAS (CPF: 050.814.351-98), foi instaurado o processo administrativo nº 17.002.002.19-0002310, visando apurar possível conduta infrativa à legislação consumerista por parte do notificado. Assim, deverá Vossa Senhoria apresentar sua defesa no Cartório do Procon Municipal, situado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolve Palmas, Av. Juscelino Kubitschek, N° 120, 2º andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012 dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas - TO, 25 de novembro de 2019.
Procon Municipal de Palmas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F. A.: 17.002.002.19-0001381
Consumidor: MARIA DE JESUS TIMOTEO DOS SANTOS (CPF: .210.605.761-04)
Fornecedor: CALENI CRED SERVI. DE CADASTRO DE CRED. PESSOAL S/C L (CNPJ: 01.335.607/0001-95)

A Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do CDC - Lei n.º 8.078/90, e dos art. 2º, 4º, II do Decreto Federal n.º 2.181/97 e considerando o fato de não ter obtido êxito em notificar, via postal, a empresa reclamada CALENI CRED SERVI. DE CADASTRO DE CRED. PESSOAL S/C L (CNPJ: 01.335.607/0001-95), notifica- a, VIA EDITAL, de que ante a reclamação impetrada por MARIA DE JESUS TIMOTEO DOS SANTOS (CPF: .210.605.761-04), foi instaurado o processo administrativo nº 17.002.002.19-0001381, visando apurar possível conduta infrativa à legislação consumerista por parte do notificado. Assim, deverá Vossa Senhoria apresentar sua defesa no Cartório do Procon Municipal, situado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolve Palmas, Av. Juscelino Kubitschek, N° 120, 2º andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012 dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital

Palmas - TO, 25 de novembro de 2019.
Procon Municipal de Palmas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F. A.: 17.002.001.19-0002309
Consumidora: SILVANA FELIX MOREIRA (CPF: 700.283.381-20)
Fornecedor: TELENADANTAS TORRES (CNPJ: 30.782.862/0001-84)

A Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do CDC - Lei n.º 8.078/90, e dos art. 2º, 4º, II do Decreto Federal n.º 2.181/97

e considerando o fato de não ter obtido êxito em notificar, de forma pessoal, a empresa reclamada TELENA DANTAS TORRES (CNPJ: 30.782.862/0001-84), notifica-a, VIA EDITAL, de que ante a reclamação impetrada por SILVANA FELIX MOREIRA (CPF: 700.283.381-20), foi instaurado o processo administrativo nº 17.002.001.19-0002309, visando apurar possível conduta infrativa à legislação consumerista por parte do notificado. Assim, deverá Vossa Senhoria apresentar sua defesa no Cartório do Procon Municipal, situado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolve Palmas, Av. Juscelino Kubitschek, Nº 120, 2º andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012 dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas - TO, 25 de novembro de 2019.
Procon Municipal de Palmas

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CHRISTIAN R O ZARATIN, CNPJ nº 35.292.973/0001-26, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a licença ambiental simplificada para a atividade de comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, com endereço na Quadra 104 Sul, Rua SE 11, s/n, Conjunto 03 Lote 02, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7602;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 144/2018/GAB/SEFIN, de 11 de dezembro de 2018.

